



14.	607230	Armário Aço Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Lisa Quantidade Portas: 4 UN Altura: 1,98 M Largura: 0,63 M Profundidade: 0,40 M Aplicação: Roupeiro Características Adicionais: Porta Cabides/Porta Toalhas/Venezianas Arejamento	UNID	04
15.	482650	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes Aplicação: Pastas Suspensas	UNID	05
16.	405244	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 300 L Capacidade Congelador: 47 L Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A"	UNID	01
17.	607774	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 6 UN Características Adicionais: Autolimpante, Automático, Tampa Vidro Temperado Voltagem: Bivolt V Cor: Preto	UNID	01
18.	361977	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 35 L Potência: 900 W Voltagem: 220 V Características Adicionais: Prato Removível, Trava, Relógio Cor: Branca Funções: Mínimo 10 Níveis Potência	UNID	01



19.	606536	Armário Estante Material: Madeira Revestimento: Laminado Melamínico Quantidade Prateleiras Externas: 2 UN Largura: 1,10 M Profundidade: 0,60 M Altura: 2,00 M Cor: Amadeirado Acabamento Superficial: Texturizado Quantidade Prateleiras Internas: 1 UN Quantidade Portas: 2 UN Espessura Corpo: 18 MM Espessura Tampo: 25 MM	UNID	15
20.	408869	Armário Aço Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 3 UN Altura: 1,70 M Largura: 0,75 M Profundidade: 0,35 M Aplicação: Ferramentaria Características Adicionais: Travamento Simultâneo/Puxadores/Regulagem Altura	UNID	15
21.	436410	Armário Material: Madeira Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 04 UN Altura: 1,98 M Largura: 0,80 M Profundidade: 0,46 M	UNID	15

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.





Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 616.382,76 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	331411	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Material Encosto: Polipropileno Injetado Material Assento: Polipropileno Injetado Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto Apoio Braço: Com Regulagem De Altura E Largura Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Cor Estrutura: Grafite Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 480 X 510 M	UNID	10	R\$ 2.522,50	R\$ 25.225,00
2.	484123	Cadeira Escritório Tipo Diretor Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico e Poliéster Material Encosto: Tela 100% Poliéster Material Assento: Compensado Multilaminado e Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi Quantidade Pés: 5 UN	UNID	60	R\$ 1.320,00	R\$ 79.200,00



3.	244106	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Maciço E Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Scott-Gard Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Baixo Apoio Braço: Com Braços Regulagem Vertical: Com Regulagem Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás	UNID	60	R\$ 1.468,39	R\$ 88.103,40
4.	608818	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Cromado Tipo Base: Fixa Em Forma De "S" Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano Características Adicionais: Tipo Interlocutor Dimensões Assento: 450 X 450 MM Dimensões Encosto: 450 X 460 MM	UNID	60	R\$ 1.209,37	R\$ 72.562,50
5.	608818	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Cromado Tipo Base: Fixa Em Forma De "S" Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano Características Adicionais: Tipo Interlocutor Dimensões Assento: 450 X 450 MM Dimensões Encosto: 450 X 460 MM	UNID	30	R\$ 1.325,00	R\$ 39.750,00
6.	480017	Cadeira Fixa Material Assento: Plástico Polipropileno Material Encosto: Plástico Polipropileno Tipo Base: Fixo Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés Cor: Diversas	UNID	08	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00



7.	224925	Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Densidade Espuma Assento E Encosto: Controlada Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Separado/Ligado Por Mola Aço Temperado E Flexível Características Adicionais: Sem Braço	UNID	100	R\$ 905,00	R\$ 90.500,00
8.	478450	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Cor: Preta Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Com Braços Fixos Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado Material Estrutura: Aço Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso, Pintura: Epoxi Pó Preto Cor Longarina: Preta	UNID	30	R\$ 2.178,50	R\$ 65.355,00
9.	239077	Cama Conjugada Material: Madeira Quantidade Leitos: 2 UN Acabamento Superficial: Envernizado Comprimento: 188 CM Largura: 0,78 CM Características Adicionais: Com Escada Lateral	UNID	10	R\$ 3.935,00	R\$ 39.350,00
10.	474234	Colchão Tipo: Queen Size Material: Espuma E Molas Ensacadas/Pocket Densidade: D-33 Tecido De Revestimento: Suede E Poliéster Tamanho Largura X Comprimento: 1,58 X 1,98 M Tamanho Altura: 0,34 M Características Adicionais: Peso Suportado: 150 Kg	UNID	20	R\$ 1.610,00	R\$ 32.200,00
11.	612176	Colcha Cama Tipo: Colcha / Cobre Leito Material: Piquet 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,40 M Cor: Branco	UNID	20	R\$ 217,50	R\$ 4.350,00
12.	296859	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Maciça Forma Mesa: Retangular Comprimento Mesa: 1,80 M Largura Mesa: 1,50 M Quantidade Cadeiras: 8 UN Material Cadeira: Madeira Maciça Altura Mesa: 0,78 M	UNID	04	R\$ 1.889,99	R\$ 7.559,96



13.	483429	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24 Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 16 Un Altura: 1,93 M Largura: 1,38 M Profundidade: 40 CM Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado	UNID	04	R\$ 1.922,00	R\$ 7.688,00
	607230	Armário Aço Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Lisa Quantidade Portas: 4 UN Altura: 1,98 M Largura: 0,63 M Profundidade: 0,40 M Aplicação: Roupeiro Características Adicionais: Porta Cabides/Porta Toalhas/Venezianas Arejamento	UNID	04	R\$ 1.728,00	R\$ 6.912,00
15.	482650	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes Aplicação: Pastas Suspensas	UNID	05	R\$ 913,00	R\$ 4.565,00
16.	405244	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 300 L Capacidade Congelador: 47 L Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A"	UNID	01	R\$ 3.219,20	R\$ 3.219,20
17.	607774	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 6 UN Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado Voltagem: Bivolt V Cor: Preto	UNID	01	R\$ 1.683,00	R\$ 1.683,00
18.	361977	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 35 L Potência: 900 W Voltagem: 220 V Características Adicionais: Prato Removível, Trava, Relógio Cor: Branca Funções: Mínimo 10 Níveis Potência	UNID	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00





19.	606536	Armário Estante Material: Madeira Revestimento: Laminado Melamínico Quantidade Prateleiras Externas: 2 UN Largura: 1,10 M Profundidade: 0,60 M Altura: 2,00 M Cor: Amadeirado Acabamento Superficial: Texturizado Quantidade Prateleiras Internas: 1 UN Quantidade Portas: 2 UN Espessura Corpo: 18 MM Espessura Tampo: 25 MM	UNID	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
20.	408869	Armário Aço Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 3 UN Altura: 1,70 M Largura: 0,75 M Profundidade: 0,35 M Aplicação: Ferramentaria Características Adicionais: Travamento Simultâneo/Puxadores/Regulagem Altura	UNID	15	R\$ 636,00	R\$ 9.540,00
21.	436410	Armário Material: Madeira Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 04 UN Altura: 1,98 M Largura: 0,80 M Profundidade: 0,46 M	UNID	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 616.382,76

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

8.1. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

8.1.1 Alternativas possíveis:

- a) manutenção/reforma da mobília e/ou manutenção de equipamentos pré-existent no município;
- b) aquisição do equipamento mobiliário;
- c) locação do equipamento.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: compra dos itens mobiliários para suprir a demanda da secretaria.





Tendo em vista que o município não existe mobília de sobra para manutenção, se tratando de equipamento novo, bem como não existe material de consumo nem estoque para atender o dormitório.

8.2. **Da conclusão:** Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma b.

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote/Grupo
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

Detalhamento da solução escolhida

A modalidade Pregão Eletrônico é uma forma de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo de proporcionar maior transparência, celeridade e competitividade ao processo licitatório.

Justificativa quanto ao critério de julgamento escolhido

A escolha do menor preço por item visa garantir a obtenção da melhor proposta para cada item específico do edital, além de garantir a obtenção da melhor proposta por item e se tornar uma compra com vantajosidade, visto que esse critério permite uma análise mais detalhada e específica de cada componente do objeto da licitação, dando a oportunidade que os fornecedores sejam selecionados com base em critérios relevantes para cada item em particular, permitindo ainda ampla disputa entre os interessados.

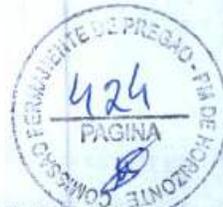
9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.





10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

Portanto, não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja de logística, de infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII).

A aquisição de produtos nutricionais suplementares e fórmulas específicas, destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, embora essencial para a promoção da saúde pública, traz consigo a necessidade de considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, embalagem, transporte, uso e descarte dos mesmos. Com base nos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e economicidade, previstos na Lei 14.133/2021, é imperativo adotar medidas mitigadoras para esses impactos. ✓

Produção: A fabricação dos produtos pode gerar emissões e resíduos significativos. Como medida mitigadora, a contratação deve priorizar fornecedores que adotem práticas de produção sustentáveis, como o uso de energias renováveis, reciclagem de água e gestão eficiente de resíduos.

Transporte: O transporte dos produtos até os locais de distribuição pode resultar em emissões de gases do efeito estufa. As medidas mitigadoras incluem a seleção de logística





eficiente, preferencialmente utilizando transportes com baixa emissão de carbono e otimizando as rotas de entrega.

Conforme o artigo 18, §1º, Inciso XII, da Lei 14.133/2021, que prevê a elaboração de estudo técnico preliminar incluindo a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, este planejamento incorpora tais considerações, alinhando-se aos objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. A aplicação dessas medidas visa não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também promover o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A aquisição de produtos nutricionais suplementares e fórmulas específicas para pacientes atendidos pelas equipes de saúde do município de Horizonte, atende o princípio da economicidade, da universalidade, da integralidade e da equidade, promovendo alimentação complementar de qualidade para o tratamento dietoterápico dos munícipes.

Diante dos elementos apresentados e fundamentados na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação planejada. Tal posicionamento reafirma o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e eficaz de seus recursos, visando ao atendimento das necessidades de saúde da população com a máxima qualidade e sustentabilidade, verificou-se, por todo exposto no Estudo Técnico Preliminar, a viabilidade da aquisição.

PARTE D – JUSTIFICATIVA E ANEXOS

14. JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS:

- a) Anexo I – Justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto;
- b) Anexo II – Despacho de Ausência de Matriz de Alocação de Riscos.

HORIZONTE/CE, 25 DE JUNHO DE 2024.

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Vinícios Alencar Muniz Membro da Equipe de Planejamento Matrícula nº 125075-2.	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: Luiz Gonzaga da Costa Neto Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte



ANEXO I DO ETP

JUSTIFICATIVAS E DIRECIONAMENTOS QUANTO AO OBJETO

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo

Não se aplica

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas

Não se aplica

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º e 3º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que





desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

A vedação da participação de pessoas físicas em licitações públicas visa garantir a eficiência, a legalidade e a qualidade na contratação de bens e serviços pelo setor público. Pelos seguintes motivos:





- Capacidade Técnica e Financeira: A licitação frequentemente envolve contratos de grande porte que requerem capacidade técnica e financeira para execução.
- Garantia de Cumprimento Contratual: As empresas constituídas como pessoas jurídicas são legalmente responsáveis por seus contratos e têm patrimônio separado dos sócios.
- Controle e Fiscalização: Trabalhar com empresas como pessoas jurídicas facilita o controle e a fiscalização dos contratos públicos, uma vez que há uma entidade legalmente responsável pela execução do contrato, facilitando a aplicação de sanções em caso de descumprimento das obrigações contratuais.
- Competitividade: Permitir apenas a participação de pessoas jurídicas em licitações públicas pode aumentar a competitividade, pois atrai empresas estabelecidas no mercado que estão aptas a oferecer melhores propostas técnicas e financeiras.
- Legalidade e Transparência: A exigência de participação de pessoas jurídicas em licitações públicas está alinhada com a legislação de contratos públicos, promovendo a transparência e a lisura no processo licitatório.

i) Justificar a vedação da participação de cooperativas:

A vedação da participação de cooperativas em determinadas licitações ou contratos pode ser justificada por diversas razões:

- Estrutura e Capacidade: Em muitos casos, as cooperativas podem não ter a estrutura organizacional, capacidade técnica e financeira necessárias para competir em licitações ou cumprir com os requisitos de grandes contratos.
- Responsabilidade Limitada: Ao contrário de empresas comuns, as cooperativas podem ter uma estrutura de responsabilidade compartilhada entre os membros, o que pode complicar questões de responsabilidade legal em caso de falhas na execução do contrato.
- Governança e Transparência: A estrutura de governança das cooperativas pode ser menos transparente ou menos formalizada do que a de empresas comerciais convencionais.
- Garantia de Qualidade: Em alguns casos, as cooperativas podem não ter os mesmos incentivos para oferecer serviços de alta qualidade e competitivos, uma vez que a ênfase pode estar mais na satisfação dos membros do que na busca de lucro ou na eficiência operacional.





ANEXO II DO ETP

DESPACHO DE AUSÊNCIA DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 103, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a matriz de alocação de riscos é um documento facultativo quanto da fase preparatória do procedimento.

Em se tratando da menor complexidade do objeto a que enseja a prescindibilidade de análise de riscos neste procedimento, restando os riscos inerentes a contratação claramente definidos nas obrigações das partes, assim como, das eventuais sanções quanto dos descumprimentos.

Ademais, a presente demanda também não se refere a obras e serviços de grande vulto ou foram adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada para o objeto, logo, restando a matriz de alocação de riscos como desobrigada, nos termos do §3º do art. 19 do ANEXO XII do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Horizonte/CE, 09 de julho de 2024.

Luiz Gonzaga da Costa Neto

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

